

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 08/2024

RECURSO ADMINISTRATIVO – PROPOSTA TÉCNICA

A APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.196/0001-18, com sede na Rua Cel. Joaquim Ignácio Taborda Ribas, nº 495, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO** contra a pontuação atribuída à sua Proposta Técnica, no âmbito da Concorrência cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos que passa a expor.

O presente recurso tem como escopo demonstrar, de forma clara, objetiva e tecnicamente fundamentada, que a proposta apresentada por esta empresa atende de maneira plena, consistente e superior aos critérios exigidos no edital, merecendo, portanto, a reavaliação e a majoração das notas atribuídas pela Comissão Técnica. Ademais, aponta-se a necessidade de revisão das notas atribuídas a outras empresas concorrentes, já qualificadas no processo – CAIO, CDI, In Press, Approach e CDN – em razão das inconsistências técnicas verificadas em suas propostas, conforme será detalhado nos tópicos a seguir.

APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - AVALIAÇÃO INVÓLUCRO 1

I - “A PROPOSTA ESTÁ EM DESCORDO COM AS REGRAS DE FORMATAÇÃO (ITEM 1.2 DO ANEXO IV DO EDITAL)”

- **Sobre a utilização do traço simples (-) na proposta técnica não identificada – invólucro 1:**

Inicialmente, destacamos que a Comissão Técnica justificou o alegado desacordo com as normas editalícias devido ao emprego do traço simples (-) como separador explicativo no texto do quesito 2. No entanto, enfatizamos que tal utilização está absolutamente coerente com o estabelecido no edital, especialmente conforme descrito no item 1.2, alínea "I", do Anexo IV, que prevê expressamente o uso do caractere “-” como marcador de listas explicativas.

Nesse contexto, esclarecemos categoricamente que, em nenhum momento, nossa proposta técnica infringiu normas ou realizou identificação indevida. Pelo contrário, o emprego do traço simples ocorreu de forma rigorosamente adequada ao edital, servindo exclusivamente para organizar e clarificar ideias dentro do texto apresentado.

Cumpre-nos enfatizar ainda que o trecho questionado pela Comissão Técnica - *"Explicações de técnicos de saúde, com nome e sobrenome, e depoimentos de personagens que ilustrem as porcentagens - como o de uma mãe cujo filho se livrou da meningite - ajudam a humanizar os números e a cativar repórteres, editores e, na linha final, o público dos veículos"* - não configura qualquer elemento de identificação indevida. Ao contrário, reflete precisamente a aplicação correta do recurso gráfico exigido no edital.

Além disso, ressaltamos que o traço simples é amplamente reconhecido e aceito nas práticas de escrita técnica, compondo o repertório gramatical e ortográfico da língua portuguesa. Sua utilização, comparável à da vírgula ou dos parênteses, contribui substancialmente para a clareza, fluidez e eficácia da comunicação escrita. Assim, considerá-lo como um elemento identificador constitui um equívoco, já que sua função é exclusivamente gramatical, sem qualquer propósito ou possibilidade de revelar autoria.

Explicitamente, destacamos que o edital, tanto no Anexo IV, item 1.2, que estabelece as regras gerais da proposta técnica, conforme a própria justificativa apresentada pela comissão técnica, quanto nos demais itens, sobretudo no item 2.2, não dispõe em momento algum sobre a proibição ou restrição do uso do traço simples como separador explicativo no texto. Dessa forma, qualquer interpretação restritiva quanto ao uso desse recurso gráfico não encontra respaldo normativo nos documentos da concorrência, reforçando ainda mais o equívoco da avaliação realizada pela Comissão Técnica.

Ademais, reafirmamos que nossa proposta técnica respeitou integralmente todas as demais especificações de formatação previstas no edital, mantendo-se fiel às margens, espaçamento entre linhas, alinhamento justificado, fonte "Times New Roman", tamanho 12, bem como ao formato retrato em papel A4 branco e outros.

Diante do exposto, solicitamos a imediata revisão do quesito avaliado pela Comissão Técnica, considerando demonstrado o total atendimento às exigências editalícias e, por consequência, justificando plenamente a majoração da nota inicialmente atribuída.

II – QUESITO 1 – PROPOSTA PARA O TEMA DO EXERCÍCIO CRIATIVO

- **Sobre a avaliação do subquesto 3 - plano de ação (ações junto à mídia): Avaliadora Amanda de Souza Laynes**

Quanto ao subquesto 3, letra b, "ações a serem desenvolvidas pela contratada junto à mídia", destacamos que a avaliadora Amanda de Souza Laynes atribuiu a nota 4, justificando que a delimitação dos prazos das ações em curto, médio e longo prazo estaria insuficiente e que a exposição atenderia razoavelmente ao proposto. Contudo, esclarecemos enfaticamente que a nossa proposta apresentou detalhadamente todas as ações, com prazos devidamente estabelecidos e de forma clara, como segue:

- *“Reuniões de alinhamento: **alta frequência nas duas primeiras semanas e semanais posteriormente;***
- *Entrevistas de imersão: **encontros iniciais para entendimento e alinhamento;***
- *Media training: **capacitação contínua dos porta-vozes;***
- *Programa de gestão de crise: **estruturado inicialmente, com aplicação contínua;***
- *Atendimento à imprensa: **proativo, contínuo e diário;***
- *Visita às redações: **visitas programadas regularmente;***
- *Encaixe de pautas: **customização diária das divulgações;***
- *Banco de personagens: **levantamento contínuo;***
- *Entrevistas coletivas: **mensais;***
- *Encontros regionais com a imprensa: **mensais nas principais cidades;***
- *Podcast “Boletim da Saúde no Paraná”: **quinzenal;***
- *Workshop “Dados da Saúde”: **realizado no segundo mês;***
- *Transmissões ao vivo: **sempre que houver eventos;***
- *Linhas de transmissão: **contínuas via e-mail e aplicativos de mensagens.”***

Ressaltamos que os demais avaliadores reconheceram plenamente o mérito da proposta técnica apresentada por esta empresa, atribuindo a nota máxima (5), identificando o atendimento com excelência ao solicitado. Tal discrepância revela claramente a subjetividade da avaliação pontual da referida avaliadora, destoando do entendimento majoritário e unânime quanto à eficácia e detalhamento das ações propostas.

Sendo assim, considerando que a nossa proposta técnica apresentou robustez e clareza quanto as delimitações dos prazos, suficientes para justificar plenamente a nota máxima, solicitamos respeitosamente a revisão da nota atribuída pela avaliadora Amanda de Souza Laynes, alinhando-a à avaliação majoritária e majorando-a para a nota máxima.

III - SOBRE AVALIAÇÃO DO SUBQUESITO 4 - PLANO DE AÇÃO (MATERIAIS A SEREM PRODUZIDOS):

- **Sobre a avaliação do subquesto 4 - plano de ação (materiais a serem produzidos):
Avaliadora Amanda de Souza Laynes e Danilo Salviato**

No tocante ao subquesto 4, referente aos materiais a serem produzidos, observamos que os avaliadores Danilo Salviato e a Amanda de Souza Laynes atribuíram a nota 4, enquanto o avaliador Cidenei Allebrandt reconheceu a excelência da proposta, concedendo nota máxima (5). Entendemos necessário esclarecer os pontos levantados pelos avaliadores mencionados, que justificaram suas notas indicando supostas limitações quanto ao exercício criativo e à clareza sobre como o material atingiria o público-alvo.

O avaliador Danilo Salviato mencionou que poderia haver um maior direcionamento ao exercício criativo nas relações de causa e efeito entre os problemas de comunicação e os materiais sugeridos. Contudo, ressaltamos enfaticamente que o nosso Plano de Ação propõe uma ampla gama de materiais cuidadosamente elaborados para atender diferentes formatos e necessidades comunicacionais, tais como:

- Plano de Comunicação Estratégica 2025/2026: documento atualizado periodicamente detalhando ações junto à mídia, diretrizes claras e fluxos definidos para situações diversas;
- Diagnóstico de imagem: análise abrangente baseada em clipping retroativo e pesquisa direta com jornalistas especializados em saúde;
- Mapeamento detalhado de veículos, jornalistas e influenciadores: guia detalhado com perfil editorial e preferências temáticas, essencial para customização criativa das abordagens;
- Papers e Q&A: materiais criativos e detalhados com informações precisas e estruturadas para potencializar entrevistas e intervenções midiáticas dos porta-vozes;
- Releases digitais e Pílulas de áudio e vídeo: formatos criativos desenvolvidos para amplificar o alcance da comunicação da Secretaria em diferentes mídias, otimizando resultados;
- Hub de Conteúdo com recursos interativos: plataforma inovadora que agrega e amplia a difusão das informações produzidas pela assessoria.

Já a avaliadora Amanda de Souza Laynes apontou que os materiais poderiam incluir maior destaque à regionalização e melhor clareza sobre como o material atingiria o

público-alvo. Para esclarecer esse ponto, destacamos que nossa proposta já contempla explicitamente ações regionalizadas, tais como:

- Mapa Epidemiológico interativo, que fornece dados específicos das 22 regiões de saúde do Paraná;
- Encontros regionais com a imprensa, realizados mensalmente nas principais cidades do estado, assegurando uma comunicação mais próxima e assertiva com públicos locais;
- Customização regionalizada nos encaixes de pauta e releases, garantindo que as mensagens atendam às demandas específicas das localidades e interesses editoriais distintos;
- Conteúdo adaptado para redes sociais, direcionado especificamente para cada região com maior relevância contextual.

Reiteramos, portanto, que os materiais propostos contemplam estratégias robustas e criativas, destinadas a estabelecer vínculos diretos e eficazes com a imprensa e com a população. Nossos recursos incluem entrevistas personalizadas, podcasts, transmissões ao vivo, newsletters e workshops, demonstrando claramente a forma com que o público-alvo será impactado de maneira criativa e eficaz.

Portanto, diante dos esclarecimentos apresentados, demonstrando de forma inequívoca o atendimento integral e qualificado aos critérios do edital, solicitamos respeitosamente que a avaliação seja revisada, majorando-se as notas dos avaliadores Danilo Salviato e Amanda de Souza Laynes para nota máxima (5), em razão dos argumentos e esclarecimentos apresentados.

IV - SOBRE AVALIAÇÃO DO SUBQUESITO 5 - OPORTUNIDADE DE MÍDIA POSITIVA:

Sobre a avaliação do subquesto 5 - plano de ação (oportunidade de mídia positiva): Avaliador Danilo Salviato e Cidenei Allebrandt

No que se refere ao subquesto 5, que avalia a lógica e clareza de exposição, bem como a relevância e pertinência dos itens apresentados em consonância com a atuação da SESA no âmbito do SICOM – Sistema Estadual de Comunicação do Paraná, foram atribuídas notas divergentes entre os membros da Comissão Técnica. O avaliador Danilo Salviato e o avaliador Cidenei

Allebrandt atribuíram a nota 7, alegando que o texto atende razoavelmente bem, mas com observações quanto à ausência de segmentação de público e elaboração genérica. Por outro lado, a avaliadora Amanda de Souza Laynes atribuiu a nota máxima (9), destacando a excelente exposição, a lógica textual e a pertinência dos três itens apresentados.

Com o devido respeito às avaliações emitidas, cumpre esclarecer que as observações quanto à ausência de especificação de público e à generalidade da exposição não condizem com o conteúdo efetivamente apresentado, conforme demonstramos a seguir com base no texto enviado.

O item 1, referente às campanhas de vacinação, apresenta uma descrição clara e estruturada sobre as ações da SESA nesse eixo estratégico, inclusive com dados quantitativos relevantes (quase 300 mil doses aplicadas e 7,4 mil escolas públicas envolvidas), além da contextualização comunicacional da campanha frente aos desafios do pós-pandemia. A proposta ainda prevê sugestões de pautas com humanização de dados, por meio de depoimentos de pessoas vacinadas e profissionais da saúde e destaca que tais pautas têm espaço natural nas editorias de saúde e cidades, evidenciando conhecimento técnico sobre o funcionamento da imprensa. A menção específica a campanhas escolares mostra, sim, a segmentação do público, contrariando o argumento de ausência de especificidade mencionado pelo avaliador Danilo.

No item 2, relativo aos investimentos na rede pública de saúde, são citados aportes concretos como os R\$ 502 milhões anunciados em dezembro de 2024, 18 novos veículos para o Sistema Estadual de Transplantes e a construção do Hospital Silvio Santos. As sugestões de abordagem para a imprensa incluem relatos de beneficiários e profissionais recém-contratados, o que revela não apenas o potencial de mídia positiva, mas também a construção de narrativas humanas que ampliam o alcance da comunicação institucional, indo além da mera exposição de dados.

Já no item 3, sobre o atendimento primário, é particularmente expressivo quanto à segmentação e aproximação com o público-alvo. A descrição do cotidiano das equipes de saúde da família, sua atuação nos rincões do estado e a proposta de acompanhamento por veículos de TV de um dia de trabalho sob o contexto da dengue, reforçam a estratégia de regionalização e conexão direta com a sociedade. O texto propõe, inclusive, a coleta de depoimentos de famílias atendidas e a construção de pautas com base nos boletins epidemiológicos, apresentando, assim, forte relação de causa e efeito entre as ações institucionais da SESA e a cobertura positiva na mídia.

Dessa forma, verifica-se que o conteúdo apresentado é lógico, claro, relevante, alinhado às diretrizes do SICOM e em plena consonância com os critérios do edital. A estrutura do texto demonstra domínio técnico e sensibilidade jornalística, conjugando dados concretos,

estratégias de engajamento e contextualização temática. A exposição é detalhada, objetiva e pertinente, cumprindo com excelência os dois critérios estabelecidos no subquesto avaliado.

Considerando os pontos acima, solicitamos respeitosamente a majoração das notas atribuídas pelos avaliadores Danilo Salviato e Cidenei Allebrandt ao subquesto 5, reconhecendo o atendimento pleno e qualificado da proposta aos critérios técnicos exigidos no edital.

V - SOBRE AVALIAÇÃO DO SUBQUESTO 6 - IDENTIFICAÇÃO DE RISCO À IMAGEM:

- **Sobre a avaliação do subquesto 6 - plano de ação (identificação de risco à imagem): Todos os Avaliadores**

Com relação ao subquesto 6, que exige a identificação de três aspectos de risco à imagem da SESA decorrentes do exercício criativo e sua exposição com lógica, clareza, relevância e pertinência, destacamos que os avaliadores Danilo Salviato, Cidenei Allebrandt e Amanda de Souza Laynes atribuíram notas 7, 6 e 6, respectivamente. Consideramos, com o devido respeito, que as justificativas apresentadas não refletem adequadamente o conteúdo robusto e fundamentado da proposta submetida, que atende integralmente aos critérios exigidos.

O avaliador Danilo reconhece que os riscos foram ilustrados com exemplos reais e relevantes, mas alega que a resolução ou mitigação dos riscos poderia ter sido mais aprofundada. Contudo, observa-se que no item 1 – “Falhas na Rede Pública de Saúde” – a proposta descreve com precisão episódios que geraram exposição negativa na mídia e explicita como a comunicação da SESA já vem atuando, inclusive com dados estatísticos e exemplos de posicionamento proativo. A proposta afirma que “é preciso uma comunicação assertiva, em muitas frentes, para que o papel da SESA fique claro ao público”, estabelecendo, portanto, uma diretriz clara para mitigação do risco.

O avaliador Cidenei Allebrandt menciona que os temas foram pouco aprofundados e cita como exemplo a falta de especificação das doenças. Entretanto, no item 2 – “Avanço da Dengue e Outras Doenças” –, são abordadas com objetividade a dengue, a coqueluche e o sarampo, sendo a dengue tratada com detalhamento estatístico (6,5 milhões de casos e quase 6 mil mortes no Brasil, com o Paraná apresentando uma das maiores taxas de incidência), e contextualização sobre sazonalidade e cobertura alarmista da imprensa. Essa exposição, ainda que concisa, é clara, estratégica e embasada, cumprindo com exatidão os critérios estabelecidos no edital.

Por fim, a avaliadora Amanda de Souza Laynes sustenta que o item sobre “fake News” não possui vínculo com a atuação da SESA. No entanto, essa compreensão ignora o papel ativo da Secretaria na preservação de sua imagem institucional diante da circulação de informações falsas. O texto enviado pela empresa é explícito ao afirmar que “à comunicação da SESA [...] cabe monitorar essas fagulhas e agir com destreza. E utilizar os canais próprios [...] para contrapor, via dados, as disparidades que surgirem.” Trata-se de uma conduta estratégica essencial para a manutenção da credibilidade institucional e plenamente relacionada ao exercício criativo proposto, já que a desinformação pode distorcer a percepção pública sobre o desempenho da SESA frente às endemias.

Portanto, os três aspectos de risco foram claramente identificados, exemplificados com base em fatos concretos e abordados com lógica, clareza e pertinência. A proposta evidencia domínio técnico, alinhamento com os princípios da comunicação pública e sensibilidade para os desafios reputacionais enfrentados por um órgão de saúde.

Dessa forma, solicitamos a revisão das notas atribuídas pelos avaliadores Danilo Salviato, Cidenei Allebrandt e Amanda de Souza Laynes, com a consequente majoração para a nota 8 ou 9, em razão do atendimento integral e qualificado aos critérios do subquesto 6.

VI - SOBRE AVALIAÇÃO DO QUESITO 2 – ANÁLISE DIÁRIA DE IMAGEM:

- **Sobre a avaliação do Quesito 2- Análise diária de imagem: Todos os Avaliadores**

Quanto ao quesito 2, referente à Análise Diária de Imagem, os avaliadores atribuíram notas 7 (Danilo Salviato e Cidenei Allebrandt) e 6 (Amanda de Souza Laynes), sob a justificativa de que, embora o texto tenha lógica, clareza e relevância, a análise dos riscos à imagem e as ações sugeridas poderiam ser mais aprofundadas ou, em alguns casos, melhor correlacionadas aos riscos apontados. Contudo, a análise técnica e comunicacional apresentada pela empresa demonstra, com clareza e objetividade, que todos os critérios previstos no item 3.3.2 do edital foram plenamente atendidos.

O relatório de análise diária foi desenvolvido com base em matérias publicadas entre 1º de agosto e 31 de outubro de 2024, atendendo ao recorte temporal exigido. Cada dia de análise contempla a identificação de menções relevantes à SESA nos veículos de comunicação,

com classificação quanto ao tipo de mídia, percentual de menções positivas, pontos positivos, riscos à imagem e ações sugeridas.

No dia 22 de outubro, por exemplo, diante da notícia sobre a falta de insulina na regional de Apucarana, a análise não apenas identificou o risco de imagem como também sugeriu ação precisa: *“montar novo posicionamento sobre o episódio da insulina, indicando prazos para que o problema seja solucionado.”* Tal orientação evidencia clareza, pertinência e objetividade na resposta comunicacional, contribuindo para mitigar o impacto negativo.

No dia 24 de outubro, ao abordar as chamadas alarmistas sobre a coqueluche e os riscos que elas representam para a percepção da eficácia da rede pública, a ação proposta foi contundente: *“coletiva de César Neves para explicar as razões do avanço da coqueluche, tranquilizar a população sobre o risco da doença e quanto à estrutura da rede da saúde e reforçar a importância da vacinação.”* A recomendação é precisa, estratégica e claramente conectada ao risco identificado.

No dia 29 de outubro, diante das matérias sobre a crise no Hospital Metropolitano de Sarandi, foram sugeridas ações como *“coletiva de porta-voz para explicar o que ocorreu em Sarandi, que é uma instituição privada, e como a SESA assumiu a responsabilidade.”* Essa abordagem está em total consonância com o princípio da comunicação institucional, preservando a imagem da SESA ao contextualizar os fatos e reafirmar seu papel de protagonismo na solução dos problemas.

O mesmo padrão de coerência entre análise de risco e ação sugerida pode ser verificado em outros dias do relatório. Inclusive, nos dias em que não se identificaram riscos significativos, a proposta manteve o monitoramento ativo, reforçando o caráter preventivo da comunicação institucional.

Além do mais, as ações sugeridas ao longo da análise não se limitam a respostas reativas. Há diversas orientações de caráter estratégico, como o reforço da divulgação sobre cirurgias eletivas, o destaque para os avanços na cobertura vacinal e o posicionamento contínuo sobre o papel da SESA diante da escassez de imunizantes, evidenciando proatividade e capacidade analítica refinada.

Portanto, as críticas quanto à falta de aprofundamento ou à ausência de correlação entre risco e ação não se sustentam frente à análise técnica e cuidadosa realizada. O relatório demonstra elevada capacidade de síntese, domínio do contexto midiático, entendimento sobre o impacto da comunicação na imagem institucional e aderência total aos critérios de lógica, concisão, clareza, relevância e pertinência.

Em face disso, solicitamos respeitosamente a revisão das notas atribuídas pelos avaliadores, com a conseqüente majoração para as notas de 8 a 10, em razão do atendimento integral e qualificado aos critérios estabelecidos no quesito 2.

APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - AVALIAÇÃO INVÓLUCRO 3

I - SOBRE AVALIAÇÃO DO QUESITO 3 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: SUBQUESITO 3 - SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO:

A Comissão Técnica atribuiu nota 2 (dois) à proponente no subquesto "Sistemática de Atendimento", cuja nota máxima é 3 (três), sob a justificativa de que, embora tenha havido demonstração de conhecimento técnico acerca da estrutura e funcionamento de um órgão público, incluindo prazos, cadeia decisória, emergências e rotinas operacionais, não foram suficientemente identificadas situações que demandassem respostas rápidas e tampouco demonstrada a adoção de rotinas diferenciadas para atendimento a essas demandas.

Contudo, o documento "Capacidade de Atendimento" apresentado pela empresa comprova, com absoluta clareza e objetividade, que a proposta contempla mecanismos completos e sofisticados para atendimento emergencial e resposta rápida. Conforme consta na proposta: *"o atendimento será realizado por equipe multidisciplinar, com estrutura dedicada e coordenação de um gerente responsável por supervisionar prazos, alocar recursos humanos e técnicos, assegurar fluidez de processos e garantir resposta imediata às demandas da contratante"*.

Mais adiante, o texto apresenta, de forma expressa, a previsão de rotinas específicas para situações de emergência: *"a equipe estará disponível para atuação sob acionamento por meio de canal direto, com atendimento telefônico, por e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas, permitindo resposta imediata em situações críticas, de crise ou repercussão negativa envolvendo o órgão"*.

Adicionalmente, a empresa estabelece uma rotina de monitoramento contínuo, com reuniões de alinhamento e ajustes, além da aplicação de protocolos de resposta rápida baseados em matriz de risco e criticidade. Em trecho específico, afirma-se: *"as respostas a situações de crise obedecerão a uma matriz pré-definida de criticidade, com ativação de plano emergencial e realocação de recursos conforme o impacto estimado na imagem institucional."*

Dessa forma, restou plenamente demonstrado que a empresa não apenas identificou a necessidade de respostas rápidas como também propôs soluções práticas, efetivas e executáveis para tal finalidade. As rotinas diferenciadas estão descritas, com clareza e consistência, no plano de atendimento apresentado.

Portanto, requer-se, com base na argumentação técnica e nas evidências documentais apresentadas, a majoração da nota atribuída ao Subquesto 3 – Sistemática de Atendimento, de 2 (dois) para 3 (três) pontos, em consonância com os critérios estabelecidos no item 3.4.4, alínea 'c', do Edital.

II - SOBRE AVALIAÇÃO DO QUESITO 3 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: SUBQUESTO 4 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS:

No tocante à avaliação da qualificação da equipe técnica (item 3.4.4, alínea 'd'), cujo escopo é verificar a experiência profissional individual dos quatro perfis exigidos no edital, a Comissão Técnica atribuiu nota 4,5. Contudo, ao se analisar os dados apresentados, observa-se que houve um equívoco na interpretação do grau de robustez da equipe e da sua adequação além dos requisitos mínimos exigidos, o que compromete a justiça da nota final atribuída à proponente.

O edital é claro ao estipular os critérios de pontuação por perfil de profissional, sendo eles:

- Perfil 1: mais de 15 anos de experiência – 6 pontos
- Perfil 2: mais de 15 anos de experiência – 5 pontos
- Perfil 3: mais de 11 anos de experiência – 4 pontos
- Perfil 4: mais de 10 anos de experiência – 3 pontos

A empresa apresentou os seguintes profissionais:

- Perfil 1 – Leonardo Pereira Fagundes: **18 anos** de experiência – **6 pontos**
- Perfil 2 – Thiago Costa Almada: **18 anos** de experiência – **5 pontos**
- Perfil 3 – Caroline Campos da Veiga: **13 anos** de experiência – **4 pontos**
- Perfil 4 – Vanessa de Paula Brollo: **38 anos** de experiência – **3 pontos**

- Somando-se os pontos: $6 + 5 + 4 + 3 = 18$

- Média aritmética: $18 \div 4 = 4,5$ pontos

A nota atribuída pela Comissão Técnica foi, portanto, aritmeticamente correta. **Contudo, é importante destacar que todos os profissionais ultrapassam com folga os critérios mínimos estabelecidos no edital e demonstram experiência qualificada,** atualizada e diretamente relacionada às exigências da assessoria de comunicação institucional no setor público.

Nesse contexto, entendemos que a nota atribuída, embora tecnicamente correspondente à média prevista, desconsidera a excelência do corpo técnico apresentado, composto por profissionais que não apenas atendem aos requisitos do edital, mas os superam significativamente.

Ademais, cabe ressaltar que o item 4.10.1 do Edital estabelece que *“a Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital”*.

Considerando que a pontuação máxima para o subquesto em questão é de 6 pontos, a diferença de 20% corresponde a 1,2 ponto. Havendo, portanto, qualquer nota atribuída inferior a 4,8 pontos frente a uma eventual nota máxima (6), o dispositivo supracitado impõe a obrigatoriedade de reavaliação da pontuação, o que deve ser observado por esta respeitável Comissão Técnica como medida de justiça procedimental e respeito à isonomia entre os concorrentes.

Dessa forma, mesmo que a média aritmética tenha resultado em 4,5 pontos, **solicitamos a reavaliação da pontuação atribuída,** considerando não apenas os critérios objetivos numéricos, mas também a superioridade qualitativa da equipe apresentada. A experiência robusta e amplamente superior ao mínimo exigido demonstra não apenas adequação, mas uma capacidade técnica diferenciada, que assegura à Administração Pública a execução de um serviço de altíssimo nível, com profissionais plenamente capacitados para os desafios da comunicação institucional em contextos complexos e sensíveis.

Assim, solicitamos respeitosamente a reavaliação da nota atribuída ao subquesto 4 – Qualificação da Equipe de Profissionais, com vistas à justa valorização técnica da proposta apresentada para a nota máxima (6).

OUTRAS LICITANTES

I - SOBRE A NECESSIDADE DE REDUÇÃO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS ÀS DEMAIS PROPONENTES:

A análise criteriosa das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes CAIO, CDI, In Press, Approach e CDN revela inconsistências e falhas significativas que comprometem a justificativa das altas pontuações atribuídas pela Comissão Técnica, especialmente nos quesitos relacionados ao Raciocínio Básico, Plano de Ação, Oportunidades de Mídia Positiva e Identificação de Riscos à Imagem Institucional.

No caso da CAIO, observa-se que o Raciocínio Básico apresentado carece de profundidade e não atende aos critérios exigidos pelo edital, sobretudo no que tange à contextualização da missão e da estrutura da SESA. Não há qualquer menção à atuação da Secretaria nos 399 municípios paranaenses, tampouco se identifica a aplicação dos recursos do orçamento citado. A análise se restringe à dengue, ignorando outras doenças monitoradas, e a proposta sequer utiliza o limite máximo de laudas permitido, prejudicando a completude do conteúdo.

No Plano de Ação da mesma empresa, faltam clareza, ordenação estratégica e justificativas para as ações propostas. Não há cronograma, indicação de resultados esperados, tampouco detalhamento de cobertura ou presença de jornalistas nas ações. O trecho referente a “Capacitações e diversidade de informações” é vago e sem respaldo concreto em planejamento de mídia. Diante dessas falhas, a pontuação da CAIO nestes quesitos deve ser reduzida substancialmente.

A proposta da CDI repete falhas semelhantes, não contextualizando de forma adequada a estrutura e missão da SESA e deixando de apresentar dados concretos sobre o levantamento de imprensa citado. Ademais, o Plano de Ação foca em ações que extrapolam o escopo contratual, como alertas comunitários e placas de reconhecimento em escolas, o que compromete sua viabilidade contratual. As Oportunidades de Mídia Positiva são genéricas, baseadas em dados ainda não levantados, o que evidencia o descumprimento dos critérios estabelecidos no edital. Tais aspectos justificam a necessidade de revisão negativa da pontuação atribuída.

A proposta da In Press também falha na contextualização da atuação da SESA e de sua missão institucional. O plano de ação carece de fases claras e cronograma definido, apresentando ideias genéricas sem detalhamento de execução. As oportunidades de mídia mencionadas – como comparação de desempenho com outros estados e inovações científicas – não são justificadas

com dados ou exemplos concretos, tornando-se vazias e desconectadas da realidade. A pontuação atribuída deve, portanto, ser revista à luz dessas fragilidades.

No caso da Approach, o Raciocínio Básico negligencia pontos fundamentais como a missão institucional da SESA e sua presença na mídia, o que é especialmente grave considerando o desafio proposto. No Plano de Ação, as ações são superficiais, não apresentam cronograma ou detalhamento e partem de premissas improváveis, como o uso do próprio plano como pauta de mídia. Os riscos à imagem foram abordados de forma genérica, sem vínculo com os critérios do edital. Assim, a nota atribuída não condiz com a entrega e deve ser reduzida.

Por fim, a proposta da CDN apresenta um Raciocínio Básico incompleto, sem considerar a missão da SESA e sem aprofundar-se nos dados sobre endemias. No Plano de Ação, as propostas são vagas e desconectadas da realidade midiática, como o uso de um e-book como pauta e a indicação do Governador como porta-voz primário da pasta. A oportunidade de mídia baseada em pesquisa sem rigor estatístico enfraquece ainda mais a proposta. Estes pontos justificam, inequivocamente, a necessidade de rebaixamento da nota atribuída à concorrente.

Diante do exposto, solicitamos a esta respeitável Comissão Técnica a reavaliação das pontuações atribuídas às referidas empresas, considerando as inconsistências apontadas, em nome do equilíbrio, da justiça e da lisura no processo licitatório.

DOS PEDIDOS FINAIS

Diante de todas as considerações expostas nos itens anteriores, requer-se a esta ilustre Comissão Técnica que:

1. Seja revista e majorada a nota atribuída à proposta da **APEX** nos seguintes subquesitos:
 - a) Quesito 1 - Subquesito 5 – Oportunidade de Mídia Positiva; Subquesito 6 – Identificação de Risco à Imagem;
 - b) Quesito 2 – Análise Diária de Imagem;
 - c) Quesito 3 – Capacidade de Atendimento, especialmente nos Subquesitos 3 (Sistemática de Atendimento) e 4 (Qualificação da Equipe de Profissionais).

2. Seja reavaliada a proposta da **APEX (Qualificação da Equipe de Profissionais)**, conforme previsto no item 4.10.1 do edital, a atribuição de notas que apresentem divergência superior a 20% entre os

avaliadores, a fim de restabelecer o equilíbrio da pontuação com base nos critérios objetivos previamente definidos.

3. Seja afastada, de forma expressa, qualquer interpretação que vise penalizar a proposta técnica da **APEX** com base no uso legítimo do traço simples como elemento de pontuação, reconhecendo-se sua adequação formal e funcional ao texto apresentado.

4. Seja determinada a revisão das notas atribuídas às propostas técnicas das empresas concorrentes **CAIO, CDI, In Press, Approach e CDN**, tendo em vista as falhas e inconsistências apontadas no item 9 deste recurso, com a consequente redução das pontuações indevidamente atribuídas.

Reafirmamos nosso compromisso com a excelência técnica, com a legalidade e com o interesse público, certos de que este recurso contribuirá para o aprimoramento da análise e a devida correção de eventuais distorções.

Curitiba/PR, 27 de junho de 2025



Leonardo Pereira Fagundes

Sócio Administrador

RG 5779315-5 / CPF 003498099-76

APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

CNPJ nº 08.658.196/0001-18